



PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO ACADÊMICO ESTUDANTES NOVATOS



EDITAL Nº 02/2026

O **Colégio Marista Champagnat**, mantido pela **União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC**, inscrita no CNPJ nº 10.847.382/0001-47, torna público o presente Edital para concessão de **Bolsas de Estudo por Mérito Acadêmico para o ano letivo de 2027**, destinado a estudantes oriundos de instituições de ensino não pertencentes à Rede Marista, interessados em ingressar na 1ª série do Ensino Médio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo tem por finalidade identificar estudantes com elevado desempenho acadêmico, oferecendo bolsas de estudo parciais para ingresso no Colégio Marista Champagnat no ano letivo de 2027.
- 1.2. O processo será regido pelos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, transparência, mérito acadêmico e isonomia.
- 1.3. A participação no processo seletivo implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garante matrícula automática, estando condicionada ao cumprimento das exigências acadêmicas, legais, documentais e contratuais da instituição.
- 1.5. Os benefícios concedidos possuem natureza exclusivamente acadêmica e não se confundem com programas de assistência social, bolsas filantrópicas ou benefícios socioeconômicos.
- 1.6. A participação neste processo seletivo é gratuita.

2. DAS BOLSAS OFERTADAS

Serão ofertadas bolsas para estudantes ingressantes na 1ª série do Ensino Médio, observando-se a seguinte distribuição:

Quantidade de Bolsas	Percentual de Desconto
2	50%
2	40%
4	30%

A instituição poderá ampliar o quantitativo de bolsas, sem obrigação de fazê-lo.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Bolsas de Estudo por Rendimento Acadêmico 2027 serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo Colégio Marista Champagnat Taguatinga.
- 3.2. O período de inscrição ocorrerá de 11 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.



PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO ACADÊMICO ESTUDANTES NOVATOS



- 3.3. O formulário de inscrição estará disponível neste link: <https://forms.cloud.microsoft/r/dp9PXfNV7r> (vide QRCode no Anexo I deste edital).
- 3.4. A inscrição deverá ser realizada pelo responsável legal do estudante ou pelo próprio estudante, quando maior de idade, mediante preenchimento integral e correto das informações solicitadas.
- 3.5. No ato da inscrição, o candidato e seu responsável legal deverão declarar ciência e concordância com todas as disposições deste Edital.
- 3.6. Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido e com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas.
- 3.7. A instituição não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas técnicas, indisponibilidade de internet, erro de preenchimento ou quaisquer fatores externos que impeçam o envio do formulário eletrônico.
- 3.8. Após o encerramento do prazo de inscrição, não serão admitidas alterações cadastrais, complementações de informações ou novas inscrições, salvo por decisão expressa da Comissão de Bolsas.
- 3.9. A homologação das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma oficial do processo seletivo.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo seletivo os estudantes que:

- I. Estejam regularmente matriculados em instituição de ensino não pertencente à Rede Marista durante o ano letivo de 2026;
- II. Estejam cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais em 2026;
- III. Possuam frequência escolar mínima de 75%;
- IV. Apresentem boletim escolar atualizado;
- V. Realizem inscrição dentro do prazo previsto;
- VI. Compareçam à avaliação na data e horário estabelecidos;
- VII. Apresentem a documentação exigida neste edital.

Parágrafo único. Estudantes regularmente matriculados em unidades da Rede Marista não poderão participar do processo seletivo externo.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo responsável legal do candidato, mediante formulário eletrônico disponibilizado pela instituição.
- 5.2. No ato da inscrição deverão ser informados:
- Nome completo do candidato;
 - Data de nascimento;
 - CPF;
 - Escola de origem;
 - Série cursada em 2026;
 - E-mail do responsável;
 - Telefone de contato.



PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO ACADÊMICO ESTUDANTES NOVATOS



5.3. A inscrição somente será validada após o envio correto de todas as informações solicitadas.

5.4. A instituição não se responsabiliza por falhas de conexão, problemas técnicos, preenchimento incorreto ou envio incompleto de informações.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Até a data da avaliação, deverão ser apresentados:

- I. Documento oficial de identificação com foto;
 - II. CPF do candidato;
 - III. Boletim escolar atualizado de 2026;
 - IV. Declaração de escolaridade emitida pela instituição de origem, quando solicitado;
 - V. Outros documentos eventualmente requeridos pela Comissão de Bolsas.
- A prestação de informações falsas implicará eliminação imediata do processo seletivo.

7. DA AVALIAÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de avaliação presencial elaborada especificamente para este processo.

6.2. A avaliação terá caráter classificatório e eliminatório.

6.3. As provas serão elaboradas por comissão designada pela Direção da Unidade, observando rigor técnico, sigilo e critérios pedagógicos institucionais.

6.4. O conteúdo programático está descrito nos anexos deste edital.

8. DA ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO

A avaliação será composta por:

- 40 questões objetivas;
- 1 redação.

Distribuição das questões

Componente(s) Curricular(es)	Quantidade
Matemática	10
História e Geografia	10
Ciências	10
Língua Portuguesa	4
Arte	3
Língua Inglesa	3
Total	40

9. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final será apurada em escala de 0 a 100 pontos.

Instrumento	Valor
Prova Objetiva	80 pontos
Redação	20 pontos
Total	100 pontos



PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO ACADÊMICO ESTUDANTES NOVATOS



8.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente da Nota Final.

8.3. Serão contemplados os candidatos mais bem classificados, observados os limites de bolsas disponibilizados.

8.4. A instituição não está obrigada a preencher integralmente todas as bolsas ofertadas caso os candidatos não alcancem desempenho considerado satisfatório pela Comissão de Bolsas.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na Nota Final, serão utilizados sucessivamente os seguintes critérios:

- I. Maior nota na Redação;
- II. Maior nota em Matemática;
- III. Maior nota em Linguagens;
- IV. Maior nota em Ciências da Natureza;
- V. Maior nota em Ciências Humanas;
- VI. Maior percentual de frequência escolar em 2026;
- VII. Maior média geral constante no boletim apresentado;
- VIII. Maior idade.

Persistindo o empate, poderá ser convocada avaliação complementar pela Comissão de Bolsas.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1. A prova será aplicada no dia 25/9, sexta-feira, às 14h30.

10.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos.

10.3. Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto.

10.4. Não será permitida entrada após o fechamento dos portões.

10.5. Será eliminado o candidato que:

- utilizar meios ilícitos;
- portar aparelhos eletrônicos;
- comunicar-se com outros candidatos;
- registrar imagens da prova;
- desrespeitar orientações da equipe aplicadora;
- perturbar a ordem dos trabalhos.

10.6. O candidato deverá permanecer em sala pelo tempo mínimo de uma hora após o início da avaliação.

12. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso administrativo apenas quanto a:

- erro material de correção;
- erro de lançamento de nota;
- erro de classificação.

11.2. Não serão aceitos recursos acerca de:

- critérios previstos no edital;
- metodologia de correção da redação;



PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO ACADÊMICO ESTUDANTES NOVATOS



- conteúdo programático;
- decisões pedagógicas da banca avaliadora.

11.3. O resultado da análise dos recursos terá caráter definitivo.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1. O resultado preliminar será divulgado pelos canais oficiais da instituição.
- 12.2. Após análise dos recursos, será publicado o resultado final homologado.
- 12.3. A homologação constitui ato definitivo do processo seletivo.

14. DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 13.1. A bolsa será válida exclusivamente para o ano letivo de 2027.
- 13.2. A manutenção da bolsa dependerá do cumprimento cumulativo das seguintes condições:
 - I. Frequência mínima de 75%;
 - II. Observância das normas disciplinares da instituição;
 - III. Média mínima de 70% em todos os componentes curriculares ao final de cada trimestre;
 - IV. Adimplência financeira, quando se tratar de bolsa parcial.
- 13.3. O descumprimento de qualquer requisito poderá resultar na suspensão ou cancelamento do benefício.

15. DAS HIPÓTESES DE PERDA DA BOLSA

A bolsa poderá ser cancelada nos casos de:

- fraude ou tentativa de fraude;
- falsidade documental;
- descumprimento das condições previstas neste edital;
- abandono ou cancelamento da matrícula;
- transferência para outra instituição;
- descumprimento do contrato educacional.

16. DA COMISSÃO DE BOLSAS

- 15.1. O processo será conduzido por Comissão de Bolsas instituída pela Direção da Unidade.
- 15.2. Compete à Comissão:
 - organizar o processo seletivo;
 - supervisionar a aplicação das avaliações;
 - analisar recursos;
 - validar os resultados;
 - deliberar sobre casos omissos.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A bolsa:
 - possui caráter pessoal e intransferível;
 - não gera direito adquirido para anos posteriores;
 - não poderá ser convertida em dinheiro;
 - não poderá ser transferida a terceiros.



**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE
ESTUDO POR MÉRITO ACADÊMICO
ESTUDANTES NOVATOS**



17.2. O benefício incidirá exclusivamente sobre as parcelas regulares da anuidade escolar, não abrangendo material didático, uniforme, alimentação, atividades complementares, transporte, viagens pedagógicas ou demais serviços adicionais.

17.3. A concessão da bolsa será formalizada mediante assinatura do Contrato Educacional e do respectivo Termo Aditivo de Bolsa.

17.4. A inscrição do candidato implica ciência e concordância integral com todas as normas deste edital.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e pela Direção da Unidade.

Taguatinga/DF, 11 de agosto de 2026.

**Direção Educacional
Coordenação Pedagógica
Colégio Marista Champagnat Taguatinga**





PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO ACADÊMICO ESTUDANTES NOVATOS



ANEXO I

CRONOGRAMA OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA ACADÊMICA EXTERNA 2027

Data Prevista	Atividade
11/8/2026	Publicação do edital
De 11/8 a 31/8	Inscrições on-line
8/9/2026	Divulgação da lista de inscritos homologados
25/9/2026	Aplicação da prova, às 14h30
28/9/2026	Divulgação do gabarito preliminar
29 e 30/9	Interposição de recursos
5/10/2026	Divulgação do resultado preliminar
6 e 7/10	Recursos contra o resultado preliminar
19/10/2026	Divulgação do resultado final homologado
20 a 23/10	Assinatura do Termo de Concessão da Bolsa
Ano letivo de 2027	Início da vigência das bolsas

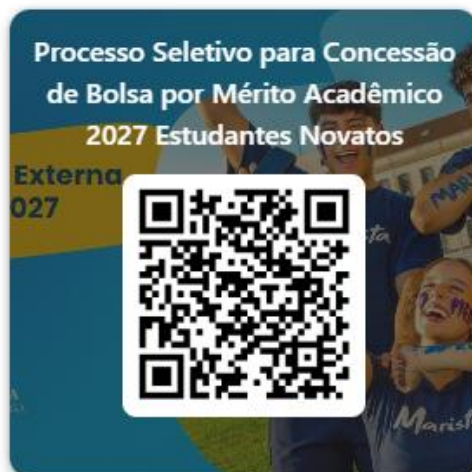
Observações

1. O candidato contemplado que não efetivar a matrícula dentro do prazo institucional perderá automaticamente o direito à bolsa.
2. Em caso de desistência, poderá ser convocado o próximo candidato classificado.
3. As datas poderão ser alteradas mediante publicação nos canais oficiais da instituição.
4. A inscrição implica plena concordância com todas as etapas do cronograma.

TERMO DE CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

O responsável legal pelo estudante contemplado declara ciência de que:

- A bolsa terá validade exclusiva para o ano letivo de 2027;
- O benefício incidirá apenas sobre as mensalidades escolares do ensino regular;
- A bolsa não contempla material didático, uniformes, alimentação, transporte ou atividades extracurriculares;
- A manutenção do benefício dependerá do cumprimento dos requisitos previstos no edital;
- O benefício poderá ser suspenso ou cancelado em caso de descumprimento das regras institucionais.





**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE
ESTUDO POR MÉRITO ACADÊMICO
ESTUDANTES NOVATOS**



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO DE BOLSA ACADÊMICA 2027

1. INGRESSO NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

A avaliação contemplará habilidades e competências desenvolvidas ao longo do 9º Ano do Ensino Fundamental, distribuídas nas quatro áreas do conhecimento.

Componente Curricular	Matriz Curricular
Língua Portuguesa	• Elementos de coesão e coerência: progressão, antecipação, conectivos e respectivos valores semânticos, elementos de retomada e elipse. • Aspectos gramaticais da escrita: pontuação e acentuação gráfica. • Conjunções integrantes: que/se. • Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais.
Matemática	• Equações do primeiro, segundo grau e biquadráticas. • Conjuntos • Razões trigonométricas. • Relações Métricas. • Potenciação e radiciação. • Razão e proporção.
Ciências Humanas	História: • Imperialismo, Primeira Guerra Mundial e Revolução Russa. • Crise do liberalismo, regimes totalitários e Segunda Guerra Mundial. • Primeira República e Era Vargas. • Guerra Fria e processos de descolonização afro-asiática. • Brasil entre democracia, ditadura militar e redemocratização. Geografia: • Configuração físico-territorial e regionalização da Europa, Ásia e Oceania. • Dinâmicas populacionais e movimentos migratórios contemporâneos. • Industrialização, urbanização e globalização. • Recursos naturais, matrizes energéticas e problemas socioambientais. • Geopolítica contemporânea e relações de poder mundial.
Ciências da Natureza	• Astronomia e Universo: teorias e modelos descritivos de sua origem. • Espectro eletromagnético. Tipos de radiação. Aplicações das ondas eletromagnéticas. Radiações eletromagnéticas e saúde.



**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE
ESTUDO POR MÉRITO ACADÊMICO
ESTUDANTES NOVATOS**



	- Os elementos químicos e a organização da tabela periódica. - Os estados físicos e as mudanças de fase. - Ciclo biogeoquímicos (carbono, oxigênio, água, nitrogênio e fósforo). - Citologia básica (modelos celulares, estruturas celulares, divisão celular). - Metabolismo energético. - Hereditariedade e evolução da vida.
Língua Inglesa	- Verbos modais: <i>should/shouldn't</i> e <i>must/mustn't</i>. <i>Present Perfect</i> (formas afirmativa e negativa). <i>Present Continuous</i> com sentido de futuro. <i>Simple Present</i> com referência ao futuro (<i>schedules and timetables</i>).
Arte	- Vanguardas europeias - Som e Ruído - Sons em fontes sonoras diversas - Escalas musicais - Pop Art
Produção Textual	Carta Pessoal

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO

A redação será corrigida por banca avaliadora designada pela instituição.

Critério	Pontuação
Adequação ao tema	4,0
Adequação ao gênero textual	4,0
Argumentação e repertório	4,0
Coesão e coerência	4,0
Domínio da norma-padrão	4,0
Total	20,0

Receberá nota zero a redação que:

- fugir integralmente ao tema;
- apresentar texto ilegível;
- estiver em branco;
- apresentar identificação do candidato;
- utilizar linguagem incompatível com a finalidade da avaliação;
- não respeitar o gênero textual solicitado.



PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO ACADÊMICO ESTUDANTES NOVATOS



COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

A classificação será realizada com base na seguinte composição:

Instrumento Avaliativo	Valor
Prova Objetiva	80 pontos
Redação	20 pontos
Nota Final	100 pontos

Fórmula

Nota Final = Prova Objetiva + Redação





**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE
ESTUDO POR MÉRITO ACADÊMICO
ESTUDANTES NOVATOS**



ANEXO III

NORMAS DE APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

O candidato deverá:

- Comparecer com antecedência mínima de 30 minutos;
- Apresentar documento oficial de identificação com foto;
- Portar caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente;
- Permanecer em sala por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

Será proibido:

- Utilizar celular;
- Utilizar smartwatch;
- Utilizar fones de ouvido;
- Portar material de consulta;
- Comunicar-se com outros candidatos.

A violação de qualquer regra acarretará eliminação imediata.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

No ato da inscrição e/ou matrícula, conforme convocação da instituição, poderão ser exigidos:

- Documento oficial de identificação do candidato;
- CPF do candidato;
- Boletim escolar atualizado;
- Declaração de escolaridade;
- Histórico escolar;
- Documentos pessoais dos responsáveis;
- Outros documentos necessários para efetivação da matrícula.

A falsidade documental implicará desclassificação imediata e perda do benefício eventualmente concedido.

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, responsável legal pelo(a)
candidato(a) _____, declaro que:

- Li e compreendi integralmente o Edital do Processo Seletivo de Bolsa Acadêmica 2027;
- Estou ciente dos critérios de classificação, concessão e manutenção da bolsa;
- Concorde com todas as normas estabelecidas pela instituição;
- Reconheço que a participação no processo seletivo não garante a concessão do benefício.

Taguatinga/DF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal



**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE
ESTUDO POR MÉRITO ACADÊMICO
ESTUDANTES NOVATOS**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE ACADÊMICA

O candidato declara estar ciente de que:

- Não poderá utilizar meios ilícitos durante a avaliação;
- Não poderá portar equipamentos eletrônicos;
- Não poderá reproduzir ou divulgar o conteúdo da prova;
- Deverá observar todas as orientações da equipe aplicadora.

O descumprimento dessas regras implicará eliminação do processo seletivo.

Nome do Candidato: _____

Assinatura: _____

Taguatinga/DF, ____ de _____ de 2026.

